prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5/04/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria C. Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Mota*.

304551936

Anúncio n.º 5547/2011

Processo n.º 131/11.1TBGDM — Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)

Insolvente Victor Manuel Vaz da Silva

Credor: Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Victor Manuel Vaz da Silva, estado civil: Desconhecido, NIF 155864980, Endereço: Rua Quinta da Campainha, N.º 236-B, R/Chão Direito, 4435-406 Gondomar

Sónia Maria Correia Teixeira da Silva, estado civil: Desconhecido, NIF 107136040, Endereço: Rua Quinta da Campainha, N.º 236-B, R/Chão Direito, 4435-406 Gondomar

Administrador de Insolvência: Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua Dr. Serafim Lima, 245 — 1.º, S/6 e 7, 4785-315 Trofa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua Dr. Serafim Lima, 245 — 1.º, S/6 e 7, 4785-315 Trofa

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

06/04/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria C. Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *José Santos*.

304558481

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5548/2011

Processo n.º 4965/07.3TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Insolvente: BORDARTE — Emp. Ind. e Tec. Bordados, L.da, NIF 501838287, Endereço: Rua 1.º de Maio, 211, Penselo, 4801-911 Guimarães

Administrador de Insolvência: Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º Esquerdo, São Félix da Marinha, 4410-137 S. Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1 alínea *a*) do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

14 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Martins*.

304587755

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5549/2011

Processo n.º 3446/08.2TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: António de Freitas Martins, L.da

António de Freitas Martins, L.da, NIF 501923330, com endereço na Rua das Agras n.º 19, Brito, 4800-319 Guimarães

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: terem sido realizadas as operações de pagamento em conformidade com o mapa de rateio.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

15-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Belisa Salgado*.

304594023

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5550/2011

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 637/10.0TBGMR

Bastos & Bastos — Comércio e Instalação de Equipamento Electónico, L.da, NIF — 503300950, Endereço: Rua Dr. José Sampaio, 18, 4810-275 Guimarães

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua do Campo Alegre, N.º 672-6.º-Dtº, Porto, 4150-171 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no disposto no artigo 233.º do CIRE.

N/Referência: 7839109

2011.03.30. — O Juiz de Direito, *Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Pereira Gomes*.

304527888

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 5551/2011

Processo n.º 3455/06.6TBLRA-B — N/Referência: 6020059

Insolvente: — Natlus — Serviços de Restauração, L.da

A Dra. Gracinda Dias Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Natlus — Serviços de Restauração, L.da NIF — 50660306, Endereço: Avenida Sá Carneiro, Edifício Terraços do Liz, Lote Um, Piso Menos Um, Loja N.º 5, Marrazes, 2410-028 Leiria, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28/03/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Gracinda Dias Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Santos*.

304538563